

PORTARIA Nº. 002/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do/no Campo da Rede Municipal de Educação de Irecê/BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 2º, inciso I, e no artigo 9º, parágrafo único, de seu Regimento Interno,

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que tratam das diretrizes para a Educação do Campo;

Considerando a Resolução CEE/BA nº 103/2015 e o Parecer CEE/BA nº 234/2015;

Considerando o Regimento Escolar e o Referencial Curricular por Ciclo de Formação Humana da Rede Municipal de Educação de Irecê;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes curriculares que respeitem as especificidades socioculturais, históricas e pedagógicas da população do/no campo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do/no Campo da Rede Municipal de Educação de Irecê, Estado da Bahia, composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Representante dos(as) Estudantes do/no Campo:

- Lana Jéssica Batista Brito (Aluna da Escola José Francisco Nunes);

II - Representante dos(as) Professores(as) do/no Campo:

- Márcio Ériton Alves Dourado (Professor da Escola Anita Marques Dourado);

III - Representante dos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos do/no Campo:

- Osvaldo Rocha Vieira Filho (Coordenador Pedagógico da Escola Municipal José Francisco Nunes);

IV - Representante dos(as) Gestores(as) do/no Campo:

- Rosa Maria da Silva (Gestora da Escola Municipal José Pereira Durval);

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Arnobson dos Santos Costa (Coordenador da Política de Educação do/no Campo);

VI - Representante da Sociedade Civil:

- Jussara Sena da Silva Bizerra (Integrante da Associação Sociocultural da Comunidade de Meia Hora Irecê/ASCUMHAI);

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Lormina Barreto Neta (Integrante do Conselho Municipal de Educação).

Art. 2º Compete à Comissão elaborar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do/no Campo da Rede Municipal de Educação de Irecê, assegurando:

I - o respeito às especificidades territoriais e culturais do campo;

II - a articulação com os documentos normativos vigentes;

III - a promoção de uma formação integral, contextualizada e emancipadora.

Art. 3º As expressões “do” e “no”, utilizadas no Referencial Curricular por Ciclos de Formação Humana da Rede Municipal de Educação de Irecê, possuem significados que evidenciam os direitos assegurados no art. 28 da Lei nº 9.394/1996, razão pela qual devem ser mantidas e explicitadas nas Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do Campo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração e apresentação da proposta das Diretrizes ao Conselho Municipal de Educação de Irecê.

Parágrafo único. A proposta será submetida à análise e posterior deliberação do Conselho Municipal de Educação de Irecê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação de Irecê/BA, 11 de junho de 2025.



Ênia Mendes da Rocha Silva
Presidente do CME de Irecê-BA
Decreto nº. 771/ 2025